

7201

2199
L

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, DD.ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE APARECIDA - SP.

→ Autos nº 0000115-16.1995.8.26.0028

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO

JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.002.125/0001-07, nomeada nos autos da *Falência* da sociedade empresária CONFRILAT COMÉRCIO DE FRIOS E LATÍCIOS OLIVEIRA LTDA., vem, respeitosamente, dizer e requerer o quanto segue:

Lamentavelmente, a Signatária terá que declinar da atuação no presente feito.

Com efeito, o presente momento é desafiador e tem imposto toda ordem de restrições e reestruturações às empresas e aos profissionais.

Exatamente por isso, a Signatária está revendo sua atuação no Estado de São Paulo, ajustando sua equipe e seus procedimentos de atuação, a fim de bem atender aos juízos em que atua.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME FALCETA DA SILVEIRA. Protocolado em 04/08/2020 às 16:53:31, sob o número WADA20700144404. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>.
1

LO
12570-000
100min
empresas e
ível >>
ligência do Juiz
LUCIENE BELAN
deste, expedie
174.908-91, R
recida - SP,
seus honorários
nda dos bens
0. José Arman
419/2006,
mente da parte...
carteira funciona
ira executá-lo qu
tionário público
estraldo do Códig
o período de fert
disposto no art.
consentimento
função judicial
15-16.1995.8.26

Porto Alegre Av. Ipiranga, 40 1510 • Trend Offices Praia de Belas • 90160-090 51 3307.2166	Passo Fundo Rua Independência, 800 4º andar • 99010-041 54 3311.1428 • 54 3311.1231	São Paulo Rua XV de Novembro, 200 1º andar • Centro • 01013-000 11 3181.8778 • 11 98059.9969	Florianópolis Rua Rafael Bande Centro • CEP 880 (48) 3398.00
---	--	---	---

1201

1200
P

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



Gize-se que a Signatária é pessoa jurídica especializada na atuação como auxiliar do Juízo em processos de recuperação judicial, falências, insolvências e conflitos societários, contando com corpo multidisciplinar de profissionais.

Contudo, momentaneamente não poderá atuar em processos de insolvência em Comarcas que estejam na circunscrição da 9ª Região Administrativa do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Assim, novamente registrando o agradecimento pela confiança e pela distinta oportunidade concedida, requer sua substituição no cargo de administrador judicial.

Ausente qualquer movimentação de recursos, pugna pela dispensa da prestação de contas.

É a manifestação para a apreciação do Juízo.

Aparecida, 1º de junho de 2020.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/SP nº 422.523

José Paulo Japur
OAB/SP nº 422.522

Guilherme Falceta da Silveira
OAB/RS nº 97.137

2
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME FALCETA DA SILVEIRA. Protocolado em 04/08/2020 às 16:53:31, sob o número WADA2070014404. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essj>, informe o processo 00001175-16.1995.8.26.0028.

LO
12570-000
h00min
empresas e
nível >>
iligência do Ju
IENE BEL
> deste, exped
174.908-91,
recida - SP,
eus honorári
nda dos ben
O. José Arm:
.419/2006,
amente da par
carteira funci
ara executá-lo
ionário públic
extralido do C
o período de,
disposta no g
h consentimén
inacão judic

